

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.908/2025**

Renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Almirante Barroso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.402/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-3P9Q3/CEE-ES nº. 277/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação da oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 70 (setenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) estudantes cada uma, em tempo integral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Almirante Barroso, situada na Rua do Almirante, s/nº., Bairro Goiabeiras, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.500